

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**39.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 30 de outubro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024), reuniram-se para a realização da trigésima nona sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), além da presença da Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral - Procuradora de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Délcio Luís Santos, Des. Cezar Luiz Bandiera e Des. Henrique Veiga Lima. Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) 4008557-17.2023.8.04.0000 - Reclamação. Reclamante: Orleane da Silva Freitas.** Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Banco Bradesco S/A. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. Sustentação oral realizada: Reclamante: Orleane da Silva Freitas. Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM) (em 16.10.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2)** **4001955-73.2024.8.04.0000 - Reclamação. Reclamante: Isabela Ribeiro Alves.** Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. Sustentação oral: Reclamante: Isabela Ribeiro Alves. Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. Adiantou o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões (em 23.10.2024).Sustentações orais realizadas: Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **4) 0742832-84.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Soc. Advogados: Vila & Braga Advogados Associados (523/AM). Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM).
**Apelado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra.Luciana Elvas Pinheiro Costa (5657/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Nilton Cesar Ferst.** Advogado: Dr. Felipe Braga de Oliveira (9663/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **5)** **0719036-30.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Fundação Getúlio Vargas.**  Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Advogado: Dr. Leonardo José Melo Brandão (53684/MG). **Apelante: Estado do Amazonas**. Procuradora do Estado: Dra. Ellen Florêncio Santos Rocha (2752/AM). **Apelada: Júlia Victória de Sousa Pessoa.** Advogado: Dr. Vinicíus Mendes de Lira Lima (OAB/AM n. 17.848). Advogado: Dr. Thayrone Jefté de Araújo Nery (16553/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **\*Pedido de sustentação oral pela Apelada: Júlia Victória de Sousa Pessoa.** Advogado: Dr. Vinicíus Mendes de Lira Lima (OAB/AM n. 17.848). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **6) 0800205-71.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Agravado: IJP Uniflex Ltda.** Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado: IJP Uniflex Ltda.**Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17650/AM) e outros. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **7) 0636567-87.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: C e C Serviços de Const. Ltda.** Advogado: Dr. Alysson Silva Falcão (6158/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). **Apelado: Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. Apelado: AMP da Cunha Eireli.** Advogado: Dr. Daniel Cardoso Gerhard (1317A/AM). Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **\*Pedido de sustentação pelo Apelante: C e C Serviços de Const. Ltda.** Advogado: Dr. Alysson Silva Falcão (6158/AM). **\*Pedido de sustentação pelo Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). **\*Pedido de sustentação pelo Apelado: AMP da Cunha Eireli.** Advogado: Dr. Daniel Cardoso Gerhard (1317A/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível em mandado de segurança em epígrafe, DECIDEM as Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Sustentações orais: Apelante: Dr. Alysson Silva Falcão (6158/AM); Apelado: Dr. Daniel Cardoso Gerhard (1317A/AM); Apelado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil e Jorge Manoel Lopes Lins. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima e Des. Yedo Simões de Oliveira. **8)** **0009762-18.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Agravante: Anderson Clayton Batista Trindade.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Agravado: Fundação Getúlio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Agravado: Governo do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dr. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.\*Pedido de sustentação oral pelo Agravante: Anderson Clayton Batista. Trindade.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0009762-18.2024.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos. Impedimento: Des. Yedo Simões de Oliveira. **9)** Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Impedimentos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeições: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. **Processo com pedido de vista:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 16.10.2024). Voto divergente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 09.10.2024). Voto divergente: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira (em 16.10.2024). Adiantou o voto acompanhando a divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera (em 16.10.2024). Sustentações orais realizadas: Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares. Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz (em 25.09.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Voto divergente: Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura; Acompanhou a divergência lançada pela Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima; Acompanharam o voto do Relator: Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Anagali Marcon Bertazzo. **10) 4002509-13.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda.** Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). **Requerido: Oliva Pinto Logística Ltda**. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Processo com pedido de vista:** Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo(em 16.10.2024). Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Sustentações orais realizadas: Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. Dr. Eric Casimiro (63071/DF); Requerido: Oliva Pinto Logística Ltda. Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM) (em 09.10.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Acompanharam a divergência inaugurada pela Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo: Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada) e Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **11) 4005503-09.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Eudes Alves dos Santos.** Advogado: Dr. Juliano Vinício da Silva Negreiros (14241/AM). Advogado: Dr. Fabiano Cortez de Negreiros (9281/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Decisão:** ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos os autos da Revisão Criminal de n.º 4005503-09.2024.8.04.0000, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA Revisão CRIMINAL, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito.Sala das Sessões, em Manaus (AM). Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vânia Maria Marques Marinho (Relatora), Abraham Peixoto Campos Filho (Revisor), Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **JULGAMENTOS EM MESA. 12) 0002420-53.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). **Agravado: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeições: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Processo com pedido de vista:** Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 16.10.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Voto divergente: Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura; Acompanhou a divergência lançada pela Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima; Acompanharam o voto do Relator: Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Anagali Marcon Bertazzo. **13) 0008178-47.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.** Advogado: Dr. André Ricardo de Caires (221810/SP). **Agravado: Wendell Miguel Gonçalves.** Representa: Karolainy Gonçalves da Silva. Advogada: Dra. Hállice Moreira Teixeira (9003/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0008178-47.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, José Hamilton Saraiva dos Santos, Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **14) 0007618-71.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível -Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras.** Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (17712/BA). **Agravada: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0007618-71.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima e Des. Elci Simões de Oliveira. **15) 0008571-35.2024.8.04.0000 - Agravo Interno Cível - Agravante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras.** Advogado: Dr. César Augusto de Pinho Pereira (17712/BA). **Agravado: Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha.** Advogado: Dr. Solon Angelim de Alencar Ferreira (3338/AM). Advogado: Dr. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM).
Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0008571-35.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Joana dos Santos Meirelles, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima e Des. Elci Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela a Exma. Senhora Desa. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**